



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TAILÂNDIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, consoante autorização do Sr. ROSINEI PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - PCASP, contendo os Módulos de Contabilidade, Licitações e GDIP - Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a lei 131/09, Lei da Transparência no sítio: www.gdip.com.br, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tailândia, durante no período de Janeiro a Março de 2015

Informamos também que, esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, atingindo assim à eficácia dos interesses desta Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto q ue possa ser realizada de uma só vez".

Da leitura do artigo 24, inciso II, constata-se que é dispensável a licitação para a contratação de empresas, cujo valor do serviço seja até 10% (dez por cento) do limite previsto para Carta Convite. Ou seja, autoriza a dispensa a licitação para as contratações de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nesse sentido, a pretensa contratada demonstrou preencher os requisitos legais exigidos no artigo 24, inciso II da Lei Geral de Licitações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A justificativa desta Contratação Direta por Dispensa de licitação está em conformidade com o art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Esta contratação se justifica em virtude da necessidade de disponibilização de uma ferramenta capaz de melhorar e ampliar os serviços da administrativos da Prefeitura Municipal de Tailândia.

DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

O sistema deverá estar disponível para a utilização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Tailândia, no próximo dia útil após o início da vigência contratual.

DO PRAZO

O prazo do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CRONOGRAMA

A vigência contratual será de 03 (três) meses, sendo que as atividades deverão ser executadas pela CONTRATADA em conformidade com o cronograma apresentado a seguir.

Atividades	Duração	Início
Assinatura do Contrato	-	D
Licença de uso do software	-	D+1

A data inicial "D" corresponde ao início da vigência contratual.

8. Planilha de Preço

A proponente deverá apresentar proposta em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Licenciamento de uso de software de geração de E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - PCASP, contendo os Módulos de Contabilidade, Licitações e GDIP - Gestão de Dados de Informação Pública.	Serv	03	2.650,00	7.950,00
Valor total por mês				2.650,00	
Valor total da contratação				7.9500,00	

DO PREÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), o valor expresso será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente e no valor unitário de R\$ 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou em outra data quando exigida pela proponente; levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tailândia» - PA, 13 de Janeiro de 2015

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente